

## ACORDO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO

Entre

**Universidade Johann Wolfgang Goethe de Frankfurt (doravante: "Universidade Goethe" ou "GU"),**  
no interesse de seu Departamento de Educação

E

**Universidade Federal de São Carlos (doravante: "UFSCar"),**  
no interesse de seu Departamento de Educação, Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia e de seu Programa de Pós-Graduação em Educação

Ambas as instituições acordam as condições a seguir relativas a intercâmbios:

### INTERCÂMBIO ESTUDANTIL

1) Número de Estudantes em Intercâmbio

A cada ano letivo, cada uma das universidades pode enviar, no máximo, 2 alunos de graduação e/ou pós-graduação em período integral, com duração máxima de um semestre por estudante. Caso os estudantes sejam selecionados para permanecer por 1 (um) ano letivo, o número máximo totalizará 2 (dois) de cada lado. Semestre ou ano letivo refere-se ao período pertinente na instituição anfitriã.

O número de estudantes por ano letivo está sujeito a alterações durante o curso da cooperação. Quaisquer alterações nos números de intercâmbio estudantil devem ser confirmadas por escrito por ambas as partes.

Os estudantes podem participar também de programas de curta duração, por exemplo, escolas de verão ou estágios de pesquisa oferecidos na respectiva instituição. Eles podem também participar de programas virtuais ou híbridos.

A participação em tais programas poderá ser contabilizada no saldo do intercâmbio estudantil. Ambas as partes deverão especificar e confirmar por escrito os termos e condições do mesmo.

2) Mensalidade

Cada instituição deverá isentar de taxas de matrícula, enquanto taxas administrativas e outras taxas de matrícula e admissão poderão ser cobradas. Dos estudantes recebidos pela Universidade Goethe cobradas taxas sociais na quantia de € 345,00 (sujeita a alteração), a qual compreende benefícios sociais, tais como o bilhete de transporte público.

3) Moradia e outras despesas

Ambas as instituições deverão ajudar os estudantes de intercâmbio a procurar moradia. O pagamento por moradia, todas as viagens, seguro-saúde e alimentação serão de responsabilidade de cada estudante de intercâmbio. Nenhuma das universidades será responsável por qualquer dessas despesas.

4) Viagens e Visto

Cada estudante de intercâmbio será responsável pela organização de seus próprios procedimentos de viagens e procedimentos de visto. A instituição anfitriã deve fornecer aos estudantes de intercâmbio qualquer certidão da universidade necessária para obter um visto de estudante para o período todo do intercâmbio.

5) Seleção de estudantes de intercâmbio

Os estudantes devem ser selecionados por sua instituição de origem com base em excelência acadêmica, número mínimo de anos estudados na instituição de origem (um), proficiência linguística adequada em alemão ou português, e na capacidade de adaptar-se a situações transculturais.

6) Admissão

Cada estudante selecionado para participar desse programa deverá ser admitido pela instituição anfitriã como um aluno especial, não-postulante a grau, por um período limitado de tempo. Fica entendido que estudantes participantes desse programa deverão retornar às suas instituições de origem para concluírem seus estudos.

7) Prazos para Candidatura

A UFSCar deve nomear seus candidatos até 15 de maio para o semestre de inverno seguinte (início em setembro/outubro) e 15 de novembro para o semestre de verão seguinte. Todos os documentos de candidatura exigidos devem ser enviados ao Escritório Internacional da GU até 15 de junho ou 15 de dezembro, o mais tardar.

A GU deve enviar tempestivamente sua lista de candidatos indicados à unidade competente da UFSCar. Todos os documentos de candidatura necessários devem chegar à UFSCar até 10 de novembro anterior ao semestre letivo que se inicia em fevereiro/março e até 20 de maio anterior ao semestre letivo que se inicia em agosto.

8) Normas e Regulamentos

Os estudantes de intercâmbio estarão sujeitos às normas e regulamentos da instituição anfitriã e do país anfitrião.

9) Seguros / Despesas / Taxas sociais

Os alunos da UFSCar em mobilidade em Frankfurt serão responsáveis por garantir cobertura de seguro-saúde apropriada e suficiente. Adicionalmente, os alunos da UFSCar terão de pagar a taxa social semestral obrigatória à GU (vide acima).

Os alunos da GU serão obrigados a adquirir seguro-saúde, bem como seguro contra acidentes, de responsabilidade civil, e de repatriação sanitária e funerária, exigido no Brasil.

INTERCÂMBIO DE PROFESSORES E PESQUISADORES

- 10) Ambas as instituições devem convidar e promover o intercâmbio de professores e pesquisadores em áreas de interesse de ambas as partes. Pesquisa e ensino podem estar igualmente envolvidos. A duração da estadia pode variar de uma semana a um semestre letivo inteiro. Ambas as partes devem procurar financiamento externo para viabilizar o intercâmbio de professores e pesquisadores.
- 11) Coordenadores  
A Universidade Goethe indica o Dr. Birte Egloff, e a UFSCar indica o Prof. Dr. Antônio Alvaro Soares Zuin como coordenadores encarregados do intercâmbio.
- 12) Vigência  
Este acordo permanecerá em vigor por cinco anos após sua assinatura por ambas as partes. Este acordo ou qualquer de suas cláusulas pode ser alterado por acordo mútuo entre ambas as partes.
- 13) Rescisão  
Qualquer das partes pode rescindir este acordo a qualquer tempo, apresentando à outra parte notificação fundamentada por escrito, com antecedência mínima de 6 (seis) meses e aviso de recebimento, assegurada a devida conclusão das atividades eventualmente em curso no âmbito do presente instrumento.
- 14) Solução de Controvérsias  
Eventuais questões e controvérsias oriundas da interpretação ou da execução deste acordo deverão ser dirimidas pelas partes de maneira amigável. Quando tal solução não for possível, elas indicarão consensualmente um terceiro, pessoa física, para atuar como árbitro.
- 15) Vias originais  
Este acordo, bem como os termos aditivos ao mesmo, foi redigido tanto em inglês como em português para ambas as instituições. Em caso de conflito, prevalecerá a versão em inglês.

  
Pela Universidade Goethe

Prof. Dr. Enrico Schleiff  
Presidente

Gabinete do Reitor  
261032  
Data e Carimbo



Pela UFSCar

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Beatriz de Oliveira  
Reitora

28 JUL. 2025  
Data e Carimbo

